



LEI Nº 120

de 13 de novembro de 1974

"Dispõe sobre aquisição de 1 (uma) camionete tipo Pick-Upp de fabricação da Chevrolet e dá outras providências".

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João-MT no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão de 13 de novembro de 1974 aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal de Antonio João, autorizado a adquirir, de revendedores devidamente credenciados, o veículo abaixo discriminado: -01 (uma) Camionete tipo Pick-Upp, ano modelo 1974, marca chevrolet-Tipo C-1404 com Motor de 149 HP, de cor vermelha vinmo.

Art. 2º. *As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta dos recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, entregue pelo Governo do Estado, Recursos consignados no exercício de 1975, e crédito especial no Oçamento de 1974, se necessário.*

Art. 3º. *Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal de Antonio João, a firmar contratos ou convênios com agências de crédito e Financiamento, devidamente autorizadas a financiar o veículo de acordo com o Contrato firmado.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MT, EM 13 DE NOVEMBRO
DE 1974*

Lei Nº 120/1974 - 13 de novembro de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em